

ESTATUTOS DA VIDA

Em homenagem ao agricultor ribeirinho

Artigo I

Fica decretado que nós, homens e mulheres da várzea, cuidaremos da mãe terra, assim como cuidamos do fruto das nossas entranhas. Lutaremos todos pela vida verdadeira.

Artigo II

Fica decretado que todos os dias da vida, inclusive os mais festivos, sejam convertidos em dias de cuidar da Mãe Terra.

Artigo III

Fica decretado que a partir deste instante haverá comunhão do homem com a natureza. O homem entenderá seu papel na criação e saberá que é apenas uma peça no grande mosaico criado por Deus.

Artigo IV

Fica decretado que o homem não precisará nunca mais contaminar os solos; que o homem utilizará recursos vindos da própria natureza e que esta natureza passará a ser vista como sua irmã na criação.

Parágrafo único

O homem olhará a natureza como sua casa, seu quarto, seu lar.

Artigo V

Fica decretado que todos os homens estão livres do aprisionamento da ganância; nunca mais se pensará no lucro financeiro como resultado final de todas as ações. O homem olhará para os homens com a consciência tranquila, porque não estará mais envenenando seus filhos, nem os filhos dos seus irmãos.

Artigo VI

Fica estabelecida durante toda a eternidade que a prática vivida por nossos antepassados, de cuidado com a mãe **terra** será a tônica de nossas vidas a partir de agora.

Artigo VII

Por decreto irrevogável, fica estabelecido o diálogo permanente entre os saberes da ciência e os saberes do homem e a junção destes saberes salvará a Terra.

Artigo VIII

Fica decretado que a maior dor foi, e será sempre, não estar atento aos sinais da natureza quando esta se manifesta contra as ações impensadas do homem.

Artigo IX

Fica permitido que o alimento de cada dia tenha para os seres humanos o sabor da tranquilidade; com a certeza de que não se está envenenando aquilo que se vai comer.

Artigo X

Fica permitido a qualquer pessoa, a qualquer hora da vida, aninhar-se no verde manto da Mãe Terra.

Artigo XI

Fica decretado por definição, que o homem é um animal que ama e que neste amor revele a missão de colaborador na obra da criação de Deus.

Artigo XII

Decreta-se que nada será obrigado nem proibido para o homem, desde que utilize a natureza sem prejudica-la.

Artigo XIII

Fica decretado que o dinheiro não poderá nunca mais comprar a consciência das pessoas. Cessada a busca desmedida em conquista-lo, o dinheiro transformar-se-á em instrumento eficaz na preservação da vida.

Artigo Final

Fica proibido o uso da palavra 'VENENO' e de qualquer mecanismo de destruição da natureza. A partir deste instante; homem, Terra e Natureza serão um só para toda a eternidade.

Ana Cristina Lima do Nascimento*

Valdenir Fábio de Moraes Moreira*

* Professores rurais, graduados em história pela Universidade Federal do Amazonas, especialistas em História e Ensino de História do Brasil pelo Centro Universitário do Norte.